



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Perdizes (MG), 13 de Maio de 2021.

PROCESSO Nº 029/2021.
EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reorganização patrimonial, levantamento físico completo de todos os bens móveis da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, implantação dos controles patrimoniais, cadastro, catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação de ajuste, definição do valor residual, depreciação, amortização, fornecimento e aplicação das plaquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial em conformidade com a legislação e normas atuais vigentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência e descrição detalhada dos serviços, em atendimento às NBCAPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, conforme as especificações constantes no ANEXO I.

Em virtude de provimento parcial à impugnação ao edital com objeto acima, ficam retificados os itens 9.4.1.1. e 9.4.3 do Edital acima referido nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9.4.1.1 – Prova de regularidade para com o **CRC (Conselho Regional de Contabilidade)**, (certidão de regularidade profissional).

LEIA-SE:

9.4.1.1 – Comprovação de registro ou inscrição no **CRA (Conselho Regional de Administração)** ou **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)** ou **CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)** ou no **CRC (Conselho Regional de Contabilidade)**, ou ainda na entidade profissional competente.

O item 9.4.3. que tinha a seguinte redação: Para fins de confirmação da veracidade das informações apresentadas, o atestado exigido no item 9.4.1 deverá estar acompanhado de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços sobre o qual foi emitido o atestado, fica excluído do Edital, com a renumeração dos itens subsequentes da seguinte forma:

9.4.3 - Relação de equipe técnica, indicando os profissionais que irão executar os serviços



9.4.4 - Para fins de verificar se o profissional pertence ao quadro permanente, a licitante deverá apresentar:

- a) Carteira de Trabalho e/ou Ficha de Registro de Empregados, com carimbo do órgão competente; **ou**
- b) Contrato de trabalho ou de prestação de serviços, com firma reconhecida; **ou**
- c) Contrato social, no caso de sócio proprietário.


9.4.5 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital;

9.4.6 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Perdizes, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

9.4.7 - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IX do Edital;

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 014/2021.

Perdizes-MG, 12 de maio de 2021.


Fabiano Lemos Teixeira
Pregoeiro